

DECRETO Nº 4557, DE 10 DE MARÇO DE 2017**DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO RABUSKE, Prefeito Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.725, de 05 de dezembro de 2013 e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento às metas do Plano Municipal de Saneamento Básico;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pinheiro Preto/SC os seguintes membros:

I – Mauricio Chelest, Secretário Municipal de Agricultura;

II - Valdir Neis, Secretário Municipal de Transportes e Obras;

III - Bruna Bertoncello, Vigilante Sanitária;

IV – Hadriel Dalmolin, Fiscal de Obras e Tributos;

V – Simone Rabuske, Contadora:

Art. 2º. Os membros não serão remunerados, sendo considerada atividade de relevante interesse social, com mandato de dois anos, permitindo uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 10 de março de 2017.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal